DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição N°006

Santa Helena, quinta-feira, 04 de junho de 2026

LEI Nº 1.012/2026. **DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de **R$ 585.210,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e dez reais)**, destinado à reforma e ampliação de campos de futebol no Município de Santa Helena/PB, compreendendo, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e plano de aplicação, serviços de melhoria, adequação, recuperação, ampliação estrutural e funcional dos equipamentos esportivos municipais, incluindo, quando cabível, intervenções relativas a terraplanagem, drenagem, gramado, alambrado, iluminação, vestiários, banheiros, acessibilidade, arquibancadas, fechamento, urbanização do entorno e demais serviços necessários à plena execução da obra.

§ 1° - A execução dos recursos autorizados por esta Lei deverá observar o objeto específico constante do projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e instrumento de transferência voluntária ou convênio correspondente, quando houver.

§ 2° - Antes do início da execução da despesa, o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, para fins de ciência e fiscalização, cópia do projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, indicação dos campos de futebol contemplados e respectiva fonte de recursos.

§ 3° - A aplicação dos recursos deverá respeitar a finalidade específica prevista nesta Lei, vedada a utilização do crédito para objeto diverso daquele aprovado, salvo mediante prévia autorização legislativa."

22.100	**SECRETARIA DE ESPORTES (SEESP)**	
278120170.1132	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL**	
1500.1000	***Recursos Livres (Ordinário)***	
4490.51	Obras e instalações	12.210,00
1700.0000	***Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União***	
4490.51	Obras e instalações	573.000,00
	TOTAL GERAL	**585.210,00**

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos inciso I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 03 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município